

Governo Municipal
Prefeitura do Município de Brejinho

Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Lei do Executivo Municipal N° 392, de 12 de Setembro de 2013.

Ementa: Denominam de “Otacílio Ferreira de Carvalho” e José Roberto Soares” as Ruas localizadas no Povoado de Lagoinha neste Município de Brejinho – PE e dá outras providências.

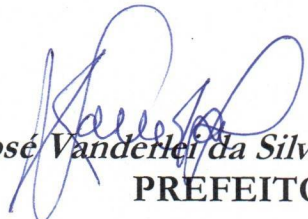
O Prefeito Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Denominam de **“OTACILIO FERREIRA DE CARVALHO” e “JOSÉ ROBERTO SOARES”** as Ruas localizadas no Povoado de Lagoinha neste Município de Brejinho - PE.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal promoverá a instalação de placas denominativas.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.


José Vanderlei da Silva
PREFEITO

Recebi em

12 / 09 / 2013.

Allan Kelysson Silva Leite